



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

## LEI MUNICIPAL Nº 4.683, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3772, de 17/12/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2026.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 212.432.296,42 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) e fixa a Despesa em R\$ 212.432.296,42 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 121.363.907,55 (cento e vinte e um milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 91.068.388,87 (noventa e um milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) da Seguridade Social

### DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

**Art. 2º** O Orçamento do Município de Alto Araguaia, para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 212.432.296,42 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) e fixa a Despesa no mesmo valor, distribuída da seguinte forma:

I - Câmara Municipal: R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

II - Prefeitura Municipal: R\$ 180.658.345,83 (cento e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos”).

III - PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Alto Araguaia: R\$ 24.473.950,59 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

**§ 1º** A Receita do município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| 4.1 - Receitas Correntes           | 200.718.063,15        |
| 4.2 - Receitas de Capital          | 18.490.185,43         |
| 4.9 – Deduções da Receita Corrente | -20.498.500,00        |
| Receita Intra Orçamentária         | 13.722.547,84         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>212.432.296,42</b> |

**§ 2º** A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

|                                                 |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| 01-Câmara Municipal                             | 7.300.000,00          |
| 02-Gabinete do Prefeito                         | 3.371.840,00          |
| 03-Secretaria de Administração                  | 8.950.200,00          |
| 04-Secretaria de Finanças e Planejamento        | 11.741.500,00         |
| 05-Secretaria de Obras                          | 7.136.200,00          |
| 06-Secretaria de Serviços Urbanos               | 25.217.300,00         |
| 07-Secretaria de Educação                       | 47.287.287,14         |
| 08-Secretaria de Saúde                          | 57.177.940,00         |
| 09-Secretaria de Assistência Social             | 10.978.478,69         |
| 10-Secretaria de Meio Ambiente                  | 628.000,00            |
| 11-Secretaria de Esporte e Lazer                | 2.870.200,00          |
| 12-Fundo de Previdência - PREVIMAR              | 15.942.748,33         |
| 13-Secretaria de Agricultura                    | 1.264.700,00          |
| 14-Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços | 453.500,00            |
| 15-Secretaria de Transporte e Frotas            | 3.431.200,00          |
| 99-Reserva de Contingência                      | 8.681.202,26          |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>212.432.296,42</b> |

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| 01-Legislativa             | 7.300.000,00          |
| 04-Administração           | 21.767.640,00         |
| 08-Assistência Social      | 10.978.478,69         |
| 09-Previdência Social      | 14.758.548,33         |
| 10-Saúde                   | 57.177.940,00         |
| 12-Educação                | 45.652.449,92         |
| 13-Cultura                 | 1.645.337,22          |
| 15-Urbanismo               | 12.050.300,00         |
| 17-Saneamento              | 8.483.000,00          |
| 18-Gestão Ambiental        | 284.000,00            |
| 20-Agricultura             | 608.500,00            |
| 25-Energia                 | 2.430.000,00          |
| 26-Transporte              | 8.593.700,00          |
| 27-Desporto e Lazer        | 2.859.700,00          |
| 28-Encargos Especiais      | 9.161.500,00          |
| 99-Reserva de Contingência | 8.681.202,26          |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>212.432.296,42</b> |

## III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| 031-Ação Legislativa                       | 7.300.000,00  |
| 122-Administração Geral                    | 24.576.522,03 |
| 123-Administração Financeira               | 1.475.500,00  |
| 125-Normatização e Fiscalização            | 929.500,00    |
| 241-Assistência ao Idoso                   | 124.000,00    |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.553.500,00  |
| 244-Assistência Comunitária                | 4.514.492,21  |
| 272-Previdência ao Regime Estatutário      | 14.758.548,33 |
| 245-Serviços Socio Assistenciais           | 881.004,45    |
| 246-Segurança de Renda                     | 1.310.000,00  |
| 301-Atenção Básica                         | 25.469.839,61 |
| 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 25.650.472,21 |



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| 303-Suporte Profilático e Terapêutico   | 4.322.904,38          |
| 305-Vigilância Epidemiológica           | 1.223.023,80          |
| 306-Alimentação e Nutrição              | 997.342,64            |
| 361-Ensino Fundamental                  | 34.875.478,41         |
| 364-Ensino Superior                     | 1.465.932,16          |
| 365-Educação Infantil                   | 6.234.396,71          |
| 366-Educação de Jovens e Adultos        | 199.300,00            |
| 367-Educação Especial                   | 593.000,00            |
| 392-Difusão Cultural                    | 1.645.337,22          |
| 451-Infraestrutura Urbana               | 6.791.300,00          |
| 452-Serviços Urbanos                    | 5.259.000,00          |
| 511-Saneamento Básico Rural             | 160.000,00            |
| 512-Saneamento Básico Urbano            | 8.323.000,00          |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental | 274.000,00            |
| 542-Controle Ambiental                  | 10.000,00             |
| 601-Promoção da Produção Vegetal        | 471.500,00            |
| 602-Promoção da Produção Animal         | 65.000,00             |
| 604-Defesa Sanitária Animal             | 37.000,00             |
| 752-Energia Elétrica                    | 2.430.000,00          |
| 781-Transporte Aéreo                    | 100.000,00            |
| 782-Transporte Rodoviário               | 8.450.200,00          |
| 812-Desporto Comunitário                | 1.805.000,00          |
| 813-Lazer                               | 313.500,00            |
| 843-Serviço da Dívida Interna           | 7.800.000,00          |
| 846-Outros Encargos Especiais           | 1.361.500,00          |
| 997-Reserva do RPPS                     | 8.531.202,26          |
| 999-Reserva de Contingência             | 150.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>212.432.296,42</b> |

## IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 0001-Processo Legislativo                                | 7.300.000,00  |
| 0002-Apoio Administrativo                                | 16.765.419,59 |
| 0003-Gestão das Finanças Públicas                        | 2.380.000,00  |
| 0004-Gestão Tributária Fiscal                            | 15.000,00     |
| 0005-Gestão das Políticas de Governo                     | 3.474.220,41  |
| 0006-Gestão Administrativa                               | 817.000,00    |
| 0008-Média e Alta Complexidade                           | 25.650.472,21 |
| 0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura               | 12.226.300,00 |
| 0011-Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica     | 35.481.195,59 |
| 0012-Saneamento Básico Urbano                            | 8.323.000,00  |
| 0014-Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública | 2.380.000,00  |
| 0016-Ensino Superior de Graduação e Pós Graduação        | 1.465.932,16  |
| 0017-Atenção Básica                                      | 25.469.839,61 |
| 0018-Inativos e Pensionistas                             | 95.000,00     |
| 0019-Contribuição ao PASEP                               | 1.116.500,00  |
| 0020-Amorização de Dívidas                               | 7.800.000,00  |
| 0021-Reserva de Contingência                             | 150.000,00    |



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

|                                                                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 0022-Indenizações e Restituições                                     | 150.000,00            |
| 0023-Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários                  | 1.130.000,00          |
| 0024-Serviços Públicos Urbanos                                       | 5.339.000,00          |
| 0027-Previdência Social                                              | 23.289.750,59         |
| 0028-Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural                    | 286.000,00            |
| 0030-Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer                        | 2.609.700,00          |
| 0031-Desenvolv. da Agricultura, Pecuária e Melhoria do Abastecimento | 661.500,00            |
| 0033-Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social           | 306.000,00            |
| 0034-Assistência a Criança e ao Adolescente                          | 1.553.500,00          |
| 0035-Assistência Comunitária                                         | 3.229.807,21          |
| 0037-Frota Rodoviária                                                | 2.005.200,00          |
| 0039-Habitação Popular                                               | 300.000,00            |
| 0040-Gestão do SUS                                                   | 384.700,00            |
| 0041-Assistência Farmacêutica                                        | 4.322.904,38          |
| 0042-Vigilância em Saúde                                             | 1.223.023,80          |
| 0045-Proteção a Animais                                              | 37.000,00             |
| 0046-Alimentação Escolar                                             | 513.598,93            |
| 0047-Transporte Escolar                                              | 6.904.723,24          |
| 0048-Proteção Social Básica                                          | 2.825.689,45          |
| 0049-Proteção Social Especial de Média Complexidade                  | 43.000,00             |
| 0052-Gestão do Fundo de Assistência Social                           | 2.451.482,03          |
| 0053-Índices de Gestões Descentralizadas                             | 120.000,00            |
| 0054-Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do SUAS              | 25.000,00             |
| 0055-Proteção Social Especial de Alto Complexidade                   | 124.000,00            |
| 0057-Meio Ambiente e Recursos Hídricos                               | 284.000,00            |
| 0059-Apoio a Criação, Difusão e Fomento a Cultura                    | 209.337,22            |
| 0060-Festas Tradicionais, Folclóricas e Culturais                    | 1.150.000,00          |
| 0061-Gestão de Trânsito e Mobilidade Urbana                          | 43.500,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>212.432.296,42</b> |

## V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                | <b>166.420.661,16</b> |
| 3.1.00.00–Pessoal e Encargos Sociais     | 90.670.067,86         |
| 3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida     | 2.800.000,00          |
| 3.3.00.00-Outras Despesas Correntes      | 72.950.593,30         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>               | <b>37.330.433,00</b>  |
| 4.4.00.00-Investimentos                  | 33.330.433,00         |
| 4.6.00.00-Amortização da Dívida          | 4.000.000,00          |
| <b>9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>8.681.202,26</b>   |
| 9.9.00.00-Reserva de Contingência        | 8.681.202,26          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>212.432.296,42</b> |

## DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**Art. 3º** O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 187.958.345,83 (cento e oitenta e sete milhões novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e fixa as Despesas



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

em R\$ 180.658.345,83 (cento e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

**Parágrafo único.** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| <b>4. RECEITAS</b>       |                       |
| 4.1. Receitas Correntes  | 189.966.660,40        |
| 4.2. Receitas de Capital | 18.490.185,43         |
| (-) Deduções da Receita  | -20.498.500,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>187.958.345,83</b> |

**§ 2º** A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| 04 – Administração           | 20.583.440,00         |
| 08 – Assistência Social      | 10.978.478,69         |
| 10 – Saúde                   | 57.177.940,00         |
| 12 – Educação                | 45.652.449,92         |
| 13 – Cultura                 | 1.645.337,22          |
| 15 – Urbanismo               | 12.050.300,00         |
| 17 – Saneamento              | 8.483.000,00          |
| 18 - Gestão Ambiental        | 284.000,00            |
| 20 – Agricultura             | 608.500,00            |
| 25 – Energia                 | 2.430.000,00          |
| 26 – Transporte              | 8.593.700,00          |
| 27 - Desporto e Lazer        | 2.859.700,00          |
| 28 – Encargos Especiais      | 9.161.500,00          |
| 99 – Reserva de Contingência | 150.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>180.658.345,83</b> |

## II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                | <b>143.755.912,83</b> |
| 3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais     | 70.827.636,28         |
| 3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida     | 2.800.000,00          |
| 3.3.00.00-Outras Despesas Correntes      | 70.128.276,55         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>               | <b>36.752.433,00</b>  |
| 4.4.00.00-Investimentos                  | 32.752.433,00         |
| 4.6.00.00-Amortização da Dívida          | 4.000.000,00          |
| <b>9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>150.000,00</b>     |
| 9.9.00.00-Reserva de Contingência        | 150.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>180.658.345,83</b> |

## DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

**Art. 4º** O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ (0,00) e fixa as Despesas em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões, e trezentos mil reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na formada legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

**§ 2º** A Despesa da entidade Câmara Municipal de Alto Araguaia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| 01 – Legislativa | 7.300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>7.300.000,00</b> |

## II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            | <b>6.742.000,00</b> |
| 3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais | 4.793.883,25        |
| 3.3.00.00-Outras Receitas Correntes  | 1.948.116,75        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           | <b>558.000,00</b>   |
| 4.1.00.00-Investimentos              | 558.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>7.300.000,00</b> |

## DO ORÇAMENTO DO PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**Art. 5º** O Orçamento da entidade PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 24.473.950,59 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e fixa as Despesas em R\$ 24.473.950,59 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na formada legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                            |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|
| <b>4. RECEITAS</b>                         | <b>24.473.950,59</b> |
| 4.1. Receitas Correntes                    | 10.751.402,75        |
| 4.7. Receitas Correntes Extraorçamentárias | 13.722.547,84        |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>24.473.950,59</b> |

**§ 2º** A Despesa da entidade PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| 04-Administração           | 1.184.200,00         |
| 09-Previdência Social      | 14.758.548,33        |
| 99-Reserva de Contingência | 8.531.202,26         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>24.473.950,59</b> |

## II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            | <b>15.922.748,33</b> |
| 3.1.00.00—Pessoal e Encargos Sociais | 15.048.548,33        |
| 3.3.00.00—Outras Despesas Correntes  | 874.200,00           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           | <b>20.000,00</b>     |
| 4.4.00.00—Investimentos              | 20.000,00            |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>       | <b>8.531.202,26</b>  |
| 9.9.00.00—Reserva de Contingência    | 8.531.202,26         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>24.473.950,59</b> |

**Art. 6º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 15% (quinze) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite total apurado, mediante as projeções e desde que respeitado os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

IV - para abertura de créditos suplementares à conta de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite total apurado, mediante as projeções e desde que respeitado os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

**Parágrafo Único.** Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

**Art. 8º** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** O orçamento será executado a nível modalidade de aplicação, sendo os demais níveis utilizados para fins fiscais e gerenciais.

**Art. 10** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 16 de dezembro de 2025.

**JACSON MARLON NIEDERMEIER**  
Prefeito Municipal